



### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 06/2018
					Periodo Complementar
JAL JYRRA ALVES DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	02/07/2018 a 11/07/2018	11/07/2018 a 11/07/2018	16/07/18 a 16/07/18
RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	08/01/2018 a 27/01/2018	18/01/2018 a 27/01/2018	10/09/18 a 19/09/18